

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CAMPOS LIMA & COELHO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Presidente em exercício o Senhor **JÚLIO CÉSAR TIMÓTEO DIAS**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 15.454.908 SSP/SP e do CPF 044.206.338-59, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CAMPOS LIMA & COELHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.583.238/0001-00, sediada na Avenida Jacarandás, 1.304, Bairro Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por **VALÉRIA MARTIN COELHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1051603-4 SJ/MT e CPF nº 667.695.661-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a cláusula sexta e incisos do Contrato nº 24/2013, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 8,225% (oito vírgula duzentos e vinte e cinco por cento) ao valor Global do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sinop-MT, conforme abaixo:

Quantidade	Material	Total M ²	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Pers Rolô de Proteção Solar	25,79m ²	226,76	5.848,14
01	Persiana Blackout	4,14m ²	253,50	1.049,49
		29,93m ²		R\$ 6.897,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 6.897,63 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente ao aditamento de 8,225% (oito vírgula duzentos e vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeiro do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 024/2013, cujo valor global originário era de R\$ 83.860,71 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), passará para o valor Global de 90.758,34 (noventa mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrá por conta dos recursos destinados à:

Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A Prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, Inciso I, alínea "b", combinado com § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Inicial, assinado em 20 de Setembro de 2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop - Estado de Mato Grosso, 31 de Outubro de 2.013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
JÚLIO CÉSAR TIMÓTEO DIAS - PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**CAMPOS LIMA & COELHO LTDA - ME
VALÉRIA MARTIN COELHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Rafael de Carvalho dos Reis
CPF nº 030.810.171-57**

**Astério V. Gomes
CPF nº 115.888.881-34**

Data: __/__/__

Visto - Departamento Jurídico